



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 142/2018

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando, que o dia 31 de outubro, é feriado Municipal em comemoração à Reforma Protestante e no dia 02 de novembro é feriado nacional de Finados;

Considerando, que foi decretado Ponto Facultativo dia 01 de novembro, através do Decreto-E nº 583 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - ACOMPANHAR o Decreto-E nº 583, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ratificando que nos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro do ano corrente não haverá expediente na Câmara Municipal de Marataízes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 30 de outubro de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018